

GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS (IHAC) CAMPUS PAULO FREIRE (CPF)

EDITAL Nº 01/2022

PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM AGROECOLOGIA E EDUCAÇÃO DO CAMPO, MODALIDADE ESPECIALIZAÇÃO, COM INGRESSO EM 2023.1.

O Instituto de Humanidades, Artes e Ciências Paulo Freire da Universidade Federal do Sul da Bahia (UFSB/ Campus Paulo Freire) em parceria com a Universidade do Estado da Bahia (UNEB/Campus X), Instituto Federal Baiano (IFBaiano/ Campus Teixeira de Freitas) e Escola Popular de Agroecologia e Agrofloresta Egídio Brunetto (EPAAEB) torna público o edital que estabelece as normas e condições do processo seletivo para aluno(a) regular ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Agroecologia e Educação do Campo, modalidade Especialização, para ingresso no início do período letivo de 2023.1, em conformidade com o Projeto Pedagógico do Curso e com o disposto na Resolução CNE/CES nº 1/2007, que institui normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação Lato Sensu em nível de especialização.

1. DO PÚBLICO ALVO E DA ESTRUTURA DO CURSO

- **1.1.** O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Agroecologia e Educação do Campo, modalidade Especialização (PGAEC), é direcionado para a formação permanente de egressos(as) de instituições de Ensino Superior; gestores públicos nas áreas de políticas agrícolas, sociais, de ciência e tecnologia, educação profissionalizante, economia solidária, assistência social, desenvolvimento social; pesquisadores(as) de autogestão, cooperativismo e economia solidária; membros(as) de Organizações-Não-Governamentais-(ONGs); participantes de movimentos sociais; agentes de desenvolvimento solidário; trabalhadores(as) de cooperativas; professores(as) das redes pública e privada de ensino, principalmente das escolas do campo.
- **1.2.** Com foco em pesquisa nas áreas de Agroecologia e Educação do Campo, o curso totalizará 420 horas, tendo encontros quinzenais nas sextas-feiras à noite e sábados pela manhã e à tarde. O curso será realizado em quatro módulos, e terá duração

mínima de 14 meses e máxima de 18 meses. Haverá duas Linhas de Pesquisa: 1) Agroecologia; 2) Educação do Campo.

- **1.2.1. Linha de Pesquisa 1:** A Agroecologia designa um campo de conhecimentos, saberes e práticas interdisciplinares, incluindo o cultivo familiar da terra, a produção de alimentos saudáveis, a preservação dos ecossistemas e sua biodiversidade, as práticas de comercialização direta, a economia popular solidária, as políticas públicas, o consumo consciente, o destino e o tratamento adequado dos resíduos, elementos fundamentais para a construção da sustentabilidade.
- 1.2.2. Linha de Pesquisa 2: A Educação do Campo constitui uma nova concepção de formação de trabalhadores/as do campo, rompendo com a noção tradicional de educação rural, a qual tem como referência básica o produtivismo. A Educação do Campo constrói-se na interface com a agroecologia, com a pedagogia da autonomia e da alternância, com a educação crítica, criativa e libertadora, com a defesa da democracia e o fortalecimento da cidadania ativa.
- 1.2.3. A lista de professores(as) orientadores(as) por linha de pesquisa está disponibilizada no **Apêndice I**.

2. DOS OBJETIVOS DO CURSO

- **2.1.** O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Agroecologia e Educação do Campo, modalidade Especialização (PGAEC), tem como propósito principal fomentar a articulação entre diferentes áreas do conhecimento e dos saberes populares bem como entre diferentes práticas educacionais e experiências em agroecologia com vistas à formação de profissionais comprometidos(as) com a sustentabilidade socioambiental. Em específico, objetiva:
- a) Compreender as bases da agroecologia, da educação do campo e da ecocidadania, considerando a diversidade biológica, sociocultural e os processos naturais que sustentam a vida, bem como estudar os princípios e as práticas da economia popular solidária, do cooperativismo, da ajuda mútua e da comercialização direta;
- **b)** Analisar experiências em agroecologia como forma de superação de modelos sociais e de produção insustentáveis, a fim de fortalecer a consciência sobre a importância da soberania e da segurança alimentar no campo e na cidade;
- **c)** Estimular a autonomia e o espírito crítico, criativo e participativo, apontando para a necessidade de uma nova racionalidade socioambiental;
- **d)** Realizar pesquisas que contribuam para o resgate de saberes e experiências dos agricultores(as) e para a geração e validação de tecnologias adaptadas à realidade da agricultura familiar;
 - e) Fortalecer a educação do campo, incorporando a dimensão da agroecologia

como um pilar estratégico na discussão da vida, da soberania e da alimentação saudável e elevando a formação docente de educadores/as do campo;

f) Elaborar ferramentas metodológicas de auxílio ao trabalho docente de educação em agroecologia nas escolas do campo.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Agroecologia e Educação do Campo, modalidade Especialização (PGAEC) ofertará 30 (trinta) vagas, com 02 vagas supranumerárias para o Programa de Capacitação Interna (PROCAPI) (servidores(as) da UFSB). Desse total, 15 (quinze) vagas serão oferecidas na Linha de Pesquisa 1 e 15 (quinze) vagas na Linha de Pesquisa 2, distribuídas segundo as seguintes categorias:

	AC	C1	C2	C3	C4	C5	C6	C7
Linha 1	5	3	1	1	2	2	1	1
Linha 2	5	3	1	1	2	2	1	1

Legenda das Categorias:

AC – Ampla Concorrência;

C1-Cotas:

- a) Pretos: Vagas reservadas aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as);
- b) Pardos: Vagas reservadas aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem pardos(as);
- c) Quilombolas: Vagas reservadas aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem quilombolas e apresentarem a declaração da comunidade.
- **C2**-Indígenas: Vagas reservadas aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem indígenas e apresentarem documento comprobatório emitido pela FUNAI ou órgão regulador
- **C3-**Vagas reservadas aos(às) candidatos(as) que se autodeclararem trans (transexuais, transgêneros e travestis).
- **C4-**Participantes de movimentos sociais; agentes de desenvolvimento solidário; trabalhadores(as) de cooperativas, mediante comprovação de vínculo;
- **C5-**Professores(as) das redes pública e privada de ensino, principalmente das escolas do campo, mediante comprovação de vínculo;

- **C6** Pessoas com Deficiência, mediante documentação comprobatória.
- **C7**-Vagas reservadas para os servidores(as) da UFSB- Programa de Capacitação Interna (PROCAPI).
- **3.2.** No caso de não preenchimento das vagas reservadas a alguma categoria, estas serão preenchidas por ordem de classificação geral (AC) dos(as) candidatos(as) remanescentes.
- **3.3.** Os(As) candidatos(as) autodeclarados(as) negros (pretos(as) e pardos(as)) serão convocados(as) para o Procedimento de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração, realizado pela Comissão Permanente de Verificação da Autodeclaração Étnico-Racial da UFSB.

4. DAS INSCRIÇÕES

- **4.1.** Poderão se inscrever na seleção para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Agroecologia e Educação do Campo, modalidade Especialização (PGAEC) os(as) portadores(as) de diploma de cursos superiores reconhecidos pelo MEC ou emitidos por instituições de nível superior de outros países. Em caso de seleção de portadores(as) de diplomas emitidos por instituições de outros países, a matrícula definitiva ficará condicionada à apresentação de documento de revalidação por Instituições de Ensino Superior Federais, acolhidos os prazos e as determinações legais em vigor.
- **4.2.** As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, no endereço https://sig.ufsb.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=L do dia 15/10/2022 ao dia 05/11/2022.
- **4.3.** Ao preencher a Ficha de Inscrição, o(a) candidato(a) especificará: a) nome; b) data de nascimento; c) CPF; d) endereço residencial; e) curso de graduação; f) instituição tituladora; g) categoria para a qual concorre; h) linha de pesquisa de interesse; i) endereço eletrônico do Currículo Lattes. Também deverá inserir a carta de intenção.
- **4.4.** Não será cobrada taxa de inscrição.
- **4.5.** O PGAEC não se responsabilizará por inscrições não registradas por falhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- **4.6.** A lista de inscrições homologadas será divulgada no site da UFSB, por categoria de concorrência, conforme estabelecido no cronograma (item 8).

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- **5.1.** As etapas do processo seletivo serão coordenadas pela Comissão de Seleção, composta por professores(as) das quatro instituições conveniadas.
- **5.2.** O processo seletivo constará de duas etapas classificatórias.
- **5.3.** A primeira etapa consistirá de uma avaliação da Carta de Intenção do(a) candidato(a), utilizando-se escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- **5.3.1.** A Carta de Intenção deverá relacionar temas de interesse a uma das duas Linhas de Pesquisa do PGAEC, evidenciando conhecimento das questões teóricas envolvidas, conforme indicado no **Apêndice II** (Critérios de Avaliação da Primeira Etapa);
- **5.3.2.** A Carta de Intenção deverá ser digitada no mesmo formulário de inscrição, informando nos respectivos campos: a) motivo para se inscrever na seleção do PGAEC; b) tema de interesse; c) justificativa para a escolha do tema; d) vinculação do tema de interesse à Linha de Pesquisa.
- **5.4.** A segunda etapa consistirá de avaliação da trajetória acadêmica e profissional registrada no Currículo *Lattes* e devidamente comprovada no ato da inscrição. Será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, conforme critérios indicados no **Apêndice III** (Critérios de Avaliação da Segunda Etapa).
- **5.5.** No momento da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar o Currículo *Lattes* e toda documentação comprobatória em <u>um arquivo único no formato pdf.</u>
- **5.6** Não será aceita documentação encaminhada fora do prazo disposto no cronograma, bem como por plataforma diferente da plataforma de inscrição.

6. DO RESULTADO FINAL

- **6.1.** O resultado final corresponderá à média aritmética simples das notas atribuídas a cada candidato(a) nas duas etapas deste processo seletivo. Em caso de empate entre candidatos(as) aprovados(as), serão observados os critérios abaixo na seguinte sequência:
- 1) Maior nota na primeira etapa;
- 2) Maior nota na segunda etapa;
- 3) Maior idade do(a) candidato(a).
- **6.2.** A lista de classificação será divulgada no site da UFSB, em ordem decrescente por categoria de concorrência, conforme estabelecido no cronograma (item 8).

6.3. Caso as vagas não sejam preenchidas em primeira chamada, serão realizadas outras chamadas seguindo a lista de classificados(as) até um mês após a aula inaugural, conforme cronograma (item 8).

7. DOS RECURSOS

- **7.1.** O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso no processo de seleção, desde que respeitados os prazos fixados no cronograma da presente chamada.
- **7.2.** O recurso será realizado por meio de requerimento próprio (Apêndice IV) e deverá ser dirigido à Comissão de Seleção por meio do e-mail: pgaec@cpf.ufsb.edu.br.
- **7.3.** Serão rejeitados os recursos sem identificação ou com identificação incorreta e os recursos que não estiverem devidamente fundamentados, ou ainda aqueles a que se der entrada fora do prazo previsto para cada recurso.
- **7.4.** A análise dos recursos interpostos será feita pela Comissão de Seleção.
- **7.5.** Os recursos serão classificados como **deferido** ou **indeferido** e divulgados no *site* da UFSB, conforme estabelecido no cronograma (item 8).

8. DO CRONOGRAMA

8.1. O processo seletivo será realizado conforme cronograma abaixo:

Atividade	Data/Prazo					
Publicação do Edital	10/10/2022					
Período de inscrição	15/10/2022 a 05/11/2022					
Publicação das inscrições homologadas	11/11/2022					
Prazo para interposição de recurso referente à homologação das inscrições	14/11/2022					
Resultado da interposição de recursos	16/11/2022					
Publicação final da homologação das inscrições	18/11/2022					
Publicação dos resultados da primeira e segunda etapas do processo seletivo	01/12/2022					
Prazo para interposição de recursos referentes à primeira e segunda etapas do processo seletivo	03/12/2022					
Resultado da interposição de recursos	07/12/2022					
Publicação do resultado final	08/12/2022					
Matrículas (1ª chamada)	Final de janeiro e início de					
	fevereiro/2023, conforme Calendário					
	Acadêmico da UFSB.					
Aula Inaugural	02/2023					

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e na aceitação de todas as normas reguladoras deste processo seletivo.

- 9.2. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) neste processo seletivo deverão entregar cópia dos documentos abaixo no momento da matrícula:
- a) Carteira de Identidade (RG) e CPF ou Passaporte para candidatos(as) estrangeiros(as);
- b) Diploma de Graduação emitido ou revalidado por Instituições de Ensino Superior Federais e demais certificados comprobatórios declarados no Currículo *Lattes*;
 - c) Comprovante de vínculo com a categoria de vagas a que se inscreveu;
- d) Autodeclaração daqueles(as) que se declararam indígena (**Apêndice V**), negro(a) (**Apêndice VI**), ou trans (**Apêndice VII**).
- **9.2.1.** Somente será aceita "Declaração da Instituição" em substituição ao "Diploma de Graduação" no caso de egresso(a) de Instituição Federal ou Estadual de Ensino Superior.
- **9.3.** A efetivação da matrícula do(a) candidato(a) ficará condicionada à apresentação dos documentos relacionados acima. Caso não haja comprovação no prazo estabelecido, o(a) candidato(a) perderá a vaga, que poderá ser preenchida pelo(a) próximo(a) classificado(a).
- 9.4. Fica facultado à UFSB o direito de proceder à conferência, inclusive junto a órgãos oficiais, das informações prestadas pelos(as) candidatos(as).
- 9.5. Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) a procura por informações referentes ao andamento do processo seletivo.
- 9.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Teixeira de Freitas/BA, 03 de outubro de 2022.



Lívia Santos Lima Lemos.

Decana do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências

Campus Paulo Freire/ UFSB

APÊNDICE I

Linhas de Pesquisa e Professores(as) Orientadores(as) (Ordem alfabética)

Linha de pesquisa 1: Agroecologia	Linha de pesquisa 2: Educação do Campo				
Ana Odália Vieira Sena – Universidade	Caroline Rezende Caputo- Universidade Federal				
do Estado da Bahia (<i>Campus</i> X)	do Sul da Bahia – <i>Campus</i> Paulo Freire				
Ana Rosa Alves de Oliveira - Instituto					
Federal de Educação, Ciência e	Débora Schmitt Kavalek - Universidade Federal do				
Tecnologia Baiano (<i>Campus</i> Teixeira de	Sul da Bahia – <i>Campus</i> Paulo Freire				
Freitas)					
Dirceu Benincá – Universidade Federal	Dionara Soares Ribeiro- Escola Popular de				
do Sul da Bahia – <i>Campus</i> Paulo Freire	Agroecologia e Agrofloresta Egídio Brunetto				
Elen Sonia Maria Duarte Rosa -	Eliseu Alves da Silva- Universidade Federal do				
Instituto Federal de Educação, Ciência e	Sul da Bahia – <i>Campus</i> Paulo Freire				
Tecnologia Baiano (Campus Teixeira de					
Freitas)					
Frederico Monteiro Neves -	Fernando Antônio Fontenele Leão- Universidade				
Universidade Federal do Sul da Bahia –	Federal do Sul da Bahia- <i>Campus</i> Paulo Freire				
Campus Paulo Freire					
Júlio Cláudio Martins - Instituto Federal	Jaqson Alves Santos – Universidade Federal do				
de Educação, Ciência e Tecnologia	Sul da Bahia- <i>Campus</i> Paulo Freire				
Baiano (Campus Teixeira de Freitas)					
Lucas Possedente Emerique - Instituto	Leandro Gaffo - Universidade Federal do Sul da				
Federal de Educação, Ciência e	Bahia- Campus Paulo Freire				
Tecnologia Baiano (Campus Teixeira de					
Freitas)					
lara Maria Lopes Rangel- Escola	Lívia Santos Lima Lemos- Universidade Federal				
Popular de Agroecologia e Agrofloresta	do Sul da Bahia- <i>Campus</i> Paulo Freire				
Egídio Brunetto					
Felipe Otávio Campelo e Silva –	Luzeni Ferraz de Oliveira Carvalho -				
Escola Popular de Agroecologia e	Universidade do Estado da Bahia- <i>Campus</i> X				
Agrofloresta Egídio Brunetto					
Rodrigo Diego Quoos - Instituto	Maria Nalva Rodrigues de Araújo Bogo-				
Federal de Educação, Ciência e	Universidade do Estado da Bahia- <i>Campus</i> X				
Tecnologia Baiano-Campus Teixeira de					
Freitas					
Wanderlei de Jesus de Souza -	Victor Augusto Lage Pena- Universidade Federal				
Universidade Federal do Sul da Bahia-	do Sul da Bahia- <i>Campus</i> Paulo Freire				
Campus Paulo Freire					

APÊNDICE II

Critérios de Avaliação da Primeira Etapa	
a) Clareza na proposição do tema de interesse	2,5 pontos
b) Vinculação do tema de interesse à Linha de Pesquisa do PGAEC	2,5 pontos
c) Coerência, coesão e objetividade na argumentação das ideias	2,5 pontos
d) Coerência entre a intenção do(a) candidato(a) e sua trajetória acadêmica e profissional	2,5 pontos
TOTAL	10,0 pontos

APÊNDICE III

Critérios de Avaliação da Seç	junda Etapa			
a) Formação Acadêmica (sem limite de tempo)				
Graduação	1,0/curso (máximo 1,0)			
Especialização	1,0/curso (máximo 1,0)			
Pós-graduação Stricto Sensu	1,5/curso (máximo 1,5)			
Aperfeiçoamento	0,2/curso (cursos com carga-			
	horária mínima de 30h)			
	(máximo 1,0)			
Bolsista ou voluntário(a) de projeto de pesquisa/extensão/monitoria	0,1/semestre (máximo 0,5)			
Subtotal	3,0 pontos (pontuação			
	máxima)			
b) Produção Científica e Técnica (nos últimos 5 anos)				
Trabalho publicado em periódico científico	1,0/trabalho			
Trabalho de natureza científica publicado como capítulo de livro	0,8/trabalho			
Trabalho de natureza técnica (manual, cartilha, software, vídeo)	0,6/trabalho			
Trabalho publicado na íntegra nos anais de evento científico	0,4/trabalho			
Resumo publicado nos anais de evento científico	0,1/resumo			
Trabalho apresentado em evento científico: comunicação, pôster	0,1/trabalho			
Participação em evento técnico-científico	0,1/evento			
Subtotal	3,0 pontos (pontuação máxima)			
c) Atividades Profissionais				
Atuação profissional nas áreas de agroecologia e/ou educação do campo	0,5/semestre			
Atuação em espaços de educação não formal	0,2/semestre			
Magistério na educação básica e	0,2/semestre			
profissionalizante				
Magistério no Ensino Superior	0,2/semestre			
Outros tipos de atuação profissional vinculados	0,2/semestre			
ao público-alvo do curso	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·			
Subtotal	4,0 pontos			
TOTAL	10,0 pontos			

APÊNDICE IV

MODELO DE RECURSO

À Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Agroecologia e Educação do Campo, modalidade Especialização (PGAEC)

Prezados(as)	Senhores(as),						
Eu,			. ,.					processo
seletivo para Universidade								
	Teixe	ira de F	reitas (E	BA),	_de		de 2022	
			Assina	tura do(a	ı) candidate	o(a)		

APÊNDICE V

Autodeclaração daquele(a) que se declara indígena

Eu,,
selecionado(a) para o Curso de Especialização em Agroecologia e Educação do Campo da
Universidade Federal do Sul da Bahia, Campus Paulo Freire, declaro, sob pena das sanções
penais previstas no Decreto-Lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299),
administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), identificar-
me como indígena.
Informo, a seguir, o(s) critério(s) que utilizei para me autodeclarar indígena:
[] Etnia ou povo a que pertenço. Especifique:
[] Origem familiar/antepassados. Especifique:
[] Outros. Especifique:
Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado(a), poderei ser convocado(a) por comissões específicas da UFSB para verificação da afirmação contida na presente declaração. Teixeira de Freitas (BA), de de 2022.
Assinatura do(a) candidato(a)

APÊNDICE VI

Autodeclaração daquele(a) que se declara negro(a)

Eu,, selecionado(a)
para o Curso de Especialização em Agroecologia e Educação do Campo da Universidade
Federal do Sul da Bahia, <i>Campus</i> Paulo Freire, declaro, sob pena das sanções penais
previstas no Decreto-Lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299), administrativas
(nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), identificar-me como negro –
preta/o() ou parda/o().
Informo, a seguir, o(s) critério(s) que utilizei para me autodeclarar negro(a):
[] Características físicas. Especifique:
[] Origem familiar/antepassados. Especifique:
[] Outros. Especifique:
Declaro, ainda, estar ciente de que, após matriculado(a), poderei ser convocado(a) por comissões específicas da UFSB para verificação da afirmação contida na presente declaração.
Teixeira de Freitas (BA), de de 2022.
Assinatura do(a) candidato(a)

APÊNDICE VII

Autodeclaração daquele(a) que se declara trans- transexual, transgênero e travesti

Eu,
selecionado(a) para o Curso de Especialização em Agroecologia e Educação do Campo da
Universidade Federal do Sul da Bahia, Campus Paulo Freire, declaro, sob pena das sanções
penais previstas no Decreto-Lei nº 2848/1940 (Código Penal, artigos 171 e 299),
administrativas (nulidade de matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), identificarme como trans () transexual, () transgênero, () travesti.
Teixeira de Freitas (BA), de de 2022.
Assinatura do(a) candidato(a)